

CÓDIGO DE ETICA E CONDUTA



APRESENTAÇÃO



INSTITUTO **KATIANA PENA**

O Instituto Katiana Pena - IKP, é uma "Organização da Sociedade Civil" sem fins lucrativos que busca reduzir os impactos da desigualdade social que afetam o acesso à educação de crianças e adolescentes do Grande Bom Jardim, promovendo uma formação integral por meio de atividades artístico-culturais, esportivas, educacionais e de fortalecimento de vínculos, atuando diretamente na transformação das realidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilização social.

O IKP proporciona uma formação integral a estes jovens, ampliando as compreensões e saberes ligados à educação formal e promovendo vivências culturais e esportivas. Idealizado e desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, nesse território marcado pela desigualdade e pela carência de políticas públicas, o instituto coloca a arte e o lúdico como elementos centrais de um processo pedagógico que valoriza a criatividade e o pertencimento.

MISSÃO

Transformar vidas através da arte.

VISÃO

Ser referência na formação continuada em dança e na formação cidadã.

VALORES

Democracia, Valorizamos a participação coletiva e o diálogo permanente nas tomadas de decisão, garantindo espaço para a escuta ativa de todos os públicos envolvidos.

Transparência:

Agimos com responsabilidade e ética na gestão dos recursos e informações, mantendo nossos processos acessíveis e compreensíveis para a comunidade e parceiros.

Respeito à diversidade sexual:

Promovemos um ambiente inclusivo e seguro para todas as expressões de identidade e orientação sexual, combatendo qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Solidariedade:

Cultivamos o cuidado mútuo e o apoio entre educandos, equipe e comunidade, estimulando ações coletivas que promovam o bem-estar de todos.

Cultura de paz:

Adotamos práticas que favorecem o diálogo, a resolução pacífica de conflitos e o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários, incentivando o respeito e a empatia.



O CÓDIGO DE ÉTICA

Objetivo

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é estabelecer os princípios e valores que devem orientar as atitudes, decisões e comportamentos de todas as pessoas que atuam em nome do Instituto Katiana Pena – sejam colaboradores, voluntários, prestadores de serviço ou parceiros institucionais –, tanto no ambiente interno quanto nas relações com a comunidade e demais públicos de interesse.

Ao integrar o Instituto, cada pessoa assume o compromisso de cumprir o Estatuto Social, as normas internas e as diretrizes aqui apresentadas, reconhecendo o papel ético e social da instituição no território em que atua. Este Código representa não apenas um conjunto de regras, mas uma ferramenta de autorregulação capaz de fortalecer a missão institucional, promovendo relações pautadas pela ética, responsabilidade social e transparência.

O documento não tem como propósito prever todas as situações e dilemas éticos que possam surgir na rotina institucional. Seu objetivo é fornecer princípios norteadores que auxiliem na tomada de decisões alinhadas aos valores, ao propósito e ao compromisso social do IKP, sempre com respeito aos direitos humanos, à diversidade e ao bem coletivo. Por fim, este Código é um documento vivo, sujeito a revisões periódicas para garantir sua atualização e coerência com as mudanças internas, às exigências legais e as necessidades sociais, assegurando que o Instituto siga cumprindo sua missão de forma ética, justa e responsável.

A quem se aplica

Este Código se aplica a todo o público de relacionamento com o Instituto Katiana Pena, em especial aos seus alunos, responsáveis, colaboradores, instrutores, coordenadores, membros da diretoria, voluntários e participantes de projetos. Ao se vincularem ao Instituto Katiana Pena, participarem de suas atividades ou se relacionarem com a organização, todos os destinatários deste Código comprometem-se a observar seus princípios e a cumprir as normas e políticas que lhes forem aplicáveis.

Ele deve servir de diretriz para os relacionamentos mantidos com apoios institucionais, parceiros, patrocinadores, organizações públicas e privadas e organizações de mesma natureza (OSSs e OSCs), com os beneficiários, com a comunidade local e com a sociedade em geral, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, transparência e eficiência no cumprimento das suas funções contratuais e/ou estatutárias.



PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Inclusão e Diversidade

Valorizar e respeitar as diferenças de gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião, condição socioeconômica e outras formas de diversidade.

Garantir o acesso igualitário às atividades para todas as pessoas, sem discriminação.

Promover um ambiente seguro e acolhedor para que cada aluno e participante possa expressar sua identidade.

Incentivar a representatividade de diferentes públicos nas ações, atividades culturais, esportivas e educacionais.

Respeito e Valorização das Pessoas

Tratar todas as pessoas com dignidade, escuta ativa e respeito, reconhecendo o valor único de cada indivíduo.

Respeitar a história, os limites e as necessidades de cada aluno e participante.

Estimular o diálogo aberto e empático entre professores, alunos, famílias e comunidade.

Proibir qualquer forma de assédio, intimidação, violência física ou verbal.

Compromisso com a Transformação Social

Atuar de forma ética, transparente e comprometida com o desenvolvimento humano e social da comunidade atendida.

Priorizar ações que gerem impacto positivo no território do Bom Jardim e em outras periferias.

Promover atividades que incentivem o protagonismo dos alunos, fortalecendo sua autoestima e senso de pertencimento.

Trabalhar com uma perspectiva de educação popular, sensível às realidades sociais dos participantes.

Transparência e Responsabilidade

Agir com clareza e responsabilidade na gestão de recursos, na comunicação com a comunidade e na prestação de contas.

Prestar contas de forma transparente sobre o uso de recursos financeiros, materiais e humanos.

Manter um relacionamento claro e ético com parceiros, apoiadores, patrocinadores e órgãos públicos.

Garantir a comunicação aberta com os responsáveis e a comunidade sobre as ações e decisões do Instituto.

Compromisso com a Educação e o Desenvolvimento Humano

Compromisso com a Educação e o Desenvolvimento Humano
Ter a educação como um direito fundamental e um meio de emancipação, considerando o desenvolvimento integral dos indivíduos.

Promover o acesso gratuito e de qualidade às atividades de formação artística, esportiva e educacional.

Estimular o desenvolvimento emocional, físico, cognitivo e social dos participantes.

Atualizar constantemente as práticas pedagógicas para atender às necessidades da comunidade.

Ética nas Relações Institucionais e Parcerias

Ética nas Relações Institucionais e Parcerias

Manter relações baseadas em respeito mútuo, compromisso ético e alinhamento com a missão social do Instituto.

Selecionar fornecedores, apoiadores e parceiros que compartilhem os valores da instituição.

Recusar parcerias que desrespeitem direitos humanos, diversidade ou que promovam exclusão.

Garantir que as ações em parceria mantenham o foco no interesse público e na missão social.

Proteção e Segurança de Crianças e Adolescentes

Adotar todas as medidas possíveis para garantir a integridade física, emocional e psicológica de crianças e adolescentes.

Cumprir rigorosamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Estabelecer canais seguros para denúncias de abuso, violência ou qualquer violação de direitos.

Adotar procedimentos de prevenção e cuidado nas atividades pedagógicas, esportivas e culturais.



REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

1. DEVERES E RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores têm o dever de agir de forma ética, profissional e responsável nas atividades do Instituto Katiana Pena.

Principais deveres e responsabilidades

Separação entre relações pessoais e profissionais:

Garantir que laços familiares ou pessoais não interfiram nas decisões, tratamento entre colegas ou na condução das atividades institucionais.

Cumprimento de funções e papéis definidos:

Respeitar as atribuições de cada cargo, evitando o atravessamento de funções e a desorganização nas rotinas de trabalho.

Compromisso com a missão do Instituto:

Atuar com foco no bem-estar e desenvolvimento dos alunos e da comunidade atendida.

Postura profissional:

Manter atitudes respeitosas, colaborativas e responsáveis, mesmo em situações de informalidade.



Busca por soluções e proatividade:

Identificar problemas, sugerir melhorias e agir com iniciativa para o bom funcionamento das atividades.

Exemplo positivo:

Servir de referência ética para os alunos, voluntários e para a comunidade.

2. PRÁTICAS INACEITÁVEIS

Para garantir um ambiente seguro, respeitoso e alinhado com os valores do Instituto, as seguintes condutas são expressamente proibidas:

Fofocas, intrigas e conversas que prejudiquem o ambiente institucional:

Disseminar boatos, expor a vida pessoal de colegas ou criar conflitos desnecessários.

Brincadeiras ofensivas ou de maugosto:

Fazer piadas, comentários ou insinuações que desrespeitem qualquer pessoa por motivo de gênero, raça, orientação sexual, condição social, deficiência, religião ou qualquer outra característica pessoal.

Abuso de poder e favorecimento pessoal:

Tomar decisões baseadas em relações familiares ou de amizade, favorecendo determinadas pessoas ou prejudicando outras.

Atravessamento de funções:

Interferir nas tarefas e responsabilidades que são de outro colaborador, sem autorização ou necessidade justificada.

Falta de comprometimento ou negligência nas atividades:

Descumprir horários, abandonar responsabilidades ou realizar tarefas de maneira displicente.

Retaliação a denúncias ou críticas construtivas:

Perseguir ou prejudicar qualquer pessoa que aponte problemas ou proponha melhorias para o Instituto.



3. BOAS PRÁTICAS

Para fortalecer o clima organizacional e garantir o cumprimento da missão do Instituto Katiana Pena, os colaboradores devem adotar as seguintes boas práticas:

Comunicação respeitosa e transparente:

Falar diretamente com a pessoa envolvida sempre que houver um problema ou dúvida, evitando fofocas e comentários indiretos.

Valorização da diversidade:

Promover atitudes inclusivas, acolhendo as diferenças e reconhecendo a importância de um ambiente plural.

Respeito aos papéis e limites de cada função:

Antes de interferir ou sugerir mudanças no trabalho de outra pessoa, conversar com a coordenação e garantir que a atuação seja construtiva.

Cuidado com o tom das brincadeiras:

Garantir que qualquer comentário ou brincadeira seja apropriado e respeitoso, evitando piadas com temas sensíveis.

Colaboração e espírito de equipe:

Apoiar os colegas, dividir conhecimentos e ajudar na solução de problemas de forma conjunta.

Proatividade:

Ter atitude diante das necessidades do Instituto, buscando antecipar problemas e propondo soluções criativas e viáveis.

Busca constante por aprimoramento:

Participar de capacitações, formações internas e buscar o desenvolvimento pessoal e profissional para melhor atender a comunidade.

Postura ética nas decisões:

Garantir que todas as ações, especialmente as que envolvem alunos e recursos institucionais, estejam alinhadas com os princípios éticos e com a missão social do Instituto.



REGRAS POR TIPO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Nesta seção, apresentamos as orientações de conduta ética nos principais tipos de relacionamento que o Instituto Katiana Pena estabelece em sua atuação junto à comunidade, parceiros e órgãos públicos.

1. Apoios Institucionais, Parceiros e Patrocinadores

O Instituto Katiana Pena reconhece o papel fundamental dos apoiadores e patrocinadores para a sustentabilidade de suas ações sociais, educacionais e culturais. Por isso, estabelece os seguintes princípios:

Compromisso com a missão: Garantir que todas as parcerias estejam alinhadas com os valores, princípios e objetivos sociais do Instituto, respeitando sua identidade comunitária e sua atuação no território.

Transparência nas relações: Compartilhar informações claras e objetivas sobre os projetos apoiados, prazos, metas, resultados e prestações de contas.

Uso responsável das marcas dos parceiros: Utilizar logomarcas, nomes e imagens institucionais dos patrocinadores de maneira ética e previamente autorizada.

Respeito aos compromissos firmados: Cumprir fielmente os termos de convênios, contratos ou acordos de cooperação.

Proibição de contrapartidas pessoais: Não é permitido que colaboradores solicitem ou aceitem vantagens pessoais de parceiros ou patrocinadores.



2. Organizações Públícas e Privadas

O relacionamento com órgãos públicos e instituições privadas deve refletir os princípios de ética, transparência e responsabilidade social.

Conformidade com a legislação: Cumprir todas as exigências legais, regulatórias e fiscais relacionadas aos recursos recebidos, contratos e projetos desenvolvidos em parceria.

Uso ético de recursos públicos: Zelar pela boa aplicação de recursos provenientes de órgãos públicos, garantindo economicidade, transparência e foco nos objetivos sociais.

Prestação de contas e acesso à informação: Garantir que todas as informações relevantes estejam disponíveis aos órgãos fiscalizadores e à sociedade, sempre que exigido.

Combate a práticas ilícitas: É expressamente proibido oferecer ou aceitar qualquer tipo de favorecimento, vantagem indevida ou prática de corrupção.

Respeito às regras institucionais: Cumprir rigorosamente os prazos, as exigências técnicas e as metas previstas nos projetos financiados por recursos públicos ou privados.

3. Organizações da Mesma Natureza (OSS e OSCs)

No relacionamento com outras organizações da sociedade civil, é fundamental manter uma postura de colaboração, ética e respeito mútuo.

Espírito de cooperação: Estimular a troca de experiências, o apoio mútuo e a construção de soluções conjuntas para os desafios sociais.

Respeito à autonomia institucional: Reconhecer a independência e a identidade de cada organização parceira, evitando disputas desleais por recursos, território ou público.

Transparência em parcerias: Garantir que toda ação em conjunto seja formalizada de forma clara, com definição de responsabilidades e contrapartidas.

Compartilhamento ético de informações: Trocar informações de maneira respeitosa, preservando dados sensíveis e evitando exposição indevida de pessoas ou instituições.

4. Relacionamento com os Beneficiários

O Instituto Katiana Pena tem como compromisso central o cuidado, a proteção e o desenvolvimento de seus alunos e beneficiários.

Respeito e acolhimento: Tratar todas as pessoas com dignidade, valorizando suas histórias, culturas, origens e potencialidades.

Proteção integral: Garantir um ambiente seguro, livre de violência física, psicológica ou simbólica, especialmente no caso de crianças, adolescentes e grupos vulneráveis.

Participação ativa dos beneficiários: Incentivar que os alunos e participantes tenham voz nas decisões que os impactam, considerando suas opiniões, sugestões e necessidades.

Sigilo e proteção de dados: Proteger as informações pessoais dos beneficiários, utilizando-as apenas para os fins institucionais autorizados.

Não discriminação: As atividades do Instituto devem ser acessíveis a todos, sem qualquer tipo de discriminação por gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião, condição social ou qualquer outra característica pessoal.

5. Relacionamento com a Comunidade Local

Reconhecendo o território do Bom Jardim como parte fundamental da sua história e missão, o Instituto Katiana Pena assume o compromisso de respeitar e valorizar as dinâmicas sociais, culturais e econômicas da comunidade.

Respeito às lideranças e iniciativas locais: Estabelecer diálogo contínuo com as lideranças comunitárias, grupos culturais, coletivos e movimentos sociais do território.

Evitar práticas invasivas: Planejar e executar ações levando em consideração os saberes, costumes, histórias e experiências da comunidade, evitando atitudes impositivas ou descontextualizadas.

Atuação em rede: Estimular a articulação com outras organizações, escolas, associações e coletivos locais, fortalecendo o desenvolvimento social integrado.

Compromisso com o desenvolvimento territorial: Contribuir para o fortalecimento da identidade cultural, das oportunidades educacionais e do acesso a direitos básicos no território.

Escuta ativa: Manter canais permanentes de diálogo com a comunidade, valorizando as opiniões, críticas e sugestões dos moradores locais.

DENÚNCIAS E SANÇÕES

Canal de Denúncias

Qualquer pessoa que presencie ou tome conhecimento de uma conduta que desrespeite o Código de Ética do Instituto Katiana Pena pode e deve fazer uma denúncia formal.

As denúncias devem ser enviadas para o e-mail:
rh@institutokp.com.br

Caso a denúncia envolva diretamente a pessoa responsável pelo recebimento dessas denúncias, o relato deve ser enviado à Presidência do Instituto, através do e-mail:
katiana.lider@gmail.com.br

Importante:

Todas as denúncias serão tratadas com seriedade, sigilo e respeito à confidencialidade das informações.

Não haverá nenhum tipo de retaliação contra pessoas que fizerem denúncias de boa-fé.

Denúncias falsas ou de má-fé serão consideradas também uma violação ao Código de Ética.

Apuração e Sanções

Após o recebimento, as denúncias passarão por análise, seguindo os seguintes princípios:

Avaliação de gravidade: Cada situação será analisada de acordo com a natureza e a gravidade da conduta.

Direito de defesa: Todas as pessoas envolvidas terão direito a apresentar sua versão dos fatos antes de qualquer decisão.

Possíveis sanções:

Dependendo da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes medidas:

- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão temporária de atividades
- Desligamento (no caso de colaboradores e voluntários)
- Rescisão de contratos (no caso de fornecedores e parceiros)

Observação:

O objetivo das sanções é, sempre que possível, promover a correção de condutas e o aprendizado ético, preservando o bom ambiente de trabalho e o respeito mútuo dentro do Instituto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Ética do Instituto Katiana Pena é um instrumento vivo, construído a partir da nossa história, dos nossos valores e da responsabilidade que temos com as pessoas e com o território onde atuamos.

Mais do que um conjunto de regras, este Código é um convite à reflexão e ao compromisso diário com a construção de um ambiente respeitoso, seguro, acolhedor e justo para todos: alunos, famílias, colaboradores, parceiros e comunidade.

Ao seguir as orientações aqui descritas, reafirmamos nossa missão de transformar vidas por meio da educação, da arte, do esporte e da valorização da cultura local.

Todos os que fazem parte do Instituto – sejam funcionários, voluntários, parceiros ou prestadores de serviço – são responsáveis por conhecer, respeitar e praticar os princípios deste Código.

Todos os que fazem parte do Instituto – sejam funcionários, voluntários, parceiros ou prestadores de serviço – são responsáveis por conhecer, respeitar e praticar os princípios deste Código.

A conduta ética é uma escolha diária. Juntos, podemos fortalecer a cultura de respeito, inclusão e transformação social que marca o trabalho do Instituto Katiana Pena.





INSTITUTO
KATIANA
PENA

Nossa dança, a arte
da mudança.

R. Mirtes Cordeiro, 3147 – Granja Lisboa,
Fortaleza – CE, 60540-605
www.institutokatianapena.com.br

